



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 234/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/11/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA Tafa Engenharia Ltda.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Engenheiro Civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **Tafa Engenharia Ltda**, estabelecida no SCLRN 705 Bloco C, Loja 47, Asa Norte, Brasília/DF; CEP: 70.730-553, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.652/0001-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor: **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [96110995](#) p. 31), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [153994599](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [155716087](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [155716132](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00021752/2021-15](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro do **Contrato de Serviço D.E. nº 234/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [99262393](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, passando seu término de **18/11/2024** para **18/11/2025**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente **4,2376%**, acrescendo o valor de **R\$ 36.265,10 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**,

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 926.588,00 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, para **R\$ 965.853,10 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [154203395](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03734** (Doc. SEI/GDF nº [156297904](#)), datada de **15/11/2024**, no valor de **R\$ 36.265,10 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.302.8202.2396.0020**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**, sendo disponibilizado para o exercício de 2024 o valor de R\$ 115.365,79, e o saldo remanescente de R\$ 850.487,31 será informado no próximo exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

Tafa Engenharia Ltda

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 18/11/2024, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/11/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE GARCIA DA SILVA CORRÊA - Matr.0074950-8, Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres**, em 19/11/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156350381** código CRC= **22E72D39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00021752/2021-15

Doc. SEI/GDF 156350381

Criado por [francileide.pereira](#), versão 3 por [francileide.pereira](#) em 18/11/2024 11:10:50.